



## ESTADO DO CEARÁ

EDITAL N.º 02/2011

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO – PROGRAMA PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

O Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000, como determina a Resolução nº 45 de 14 de agosto de 2009, onde estabelece os critérios e procedimentos de execução do programa PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo destinado a contratar professores, para suprir as carências existentes e formar um **Banco de Recursos Humanos para o ano letivo de 2011** no Município de **Miraíma** nas seguintes localidades ( *Brotas, Jurema 1, Jurema 2, Lindu, Poço da onça, Cascavel* )

#### 1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a a contratar professores temporários por tempo determinado, como determina a Resolução nº 45 de 14 de agosto de 2009, onde estabelece os critérios e procedimentos de execução do programa **PROJOVEM CAMPO** – Saberes da Terra, em modalidade de EJA.

A Seleção obedecerá a duas etapas:

Análise da capacidade profissional, comprovada mediante Avaliação do “Curriculum Vitae” e entrevista do candidato.

#### 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado na 2ª CREDE.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da 2ª CREDE.

#### 3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 22 (vinte e duas ) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração será o fixado através da Lei Nº 14.431 de 31 de julho de 2009, publicada no D.O.E de 13/08/2009 conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Professor Polivalente 22 Horas	Licenciatura Plena	742,83
	Bacharel com Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP)	742,83
	Bacharel	627,88
	7º semestre ou Graduando com 2/3 do curso	627,88

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições ficarão abertas nas Escolas da Rede Pública Estaduais nos municípios da jurisdição desta CREDE e na sede da 2ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação de Itapipoca, no período de 07 a 11/02/2011 no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Lecionar em turma do PROJOVEM CAMPO - Saberes da Terra, em modalidade de EJA, com a pedagogia da alternância e currículo integrado;

6.2. Acompanhar os alunos no tempo comunidade,

6.3. Participar da formação continuada realizada pela UFC – Universidade Federal do Ceará, do planejamento e da execução das atividades previstas no Programa dentro de sua carga horária.

6.3.1. preferencialmente, participar de movimentos e/ou associações comunitárias locais;

6.3.2. ter experiência em Educação de Jovens e Adultos;

6.3.3. preferencialmente, sejam residentes no município/localidade para onde está concorrendo

## 7. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado para lecionar na(s) disciplina(s) para a(s) qual (ais) se inscreveu, atendendo ao Anexos I (parte integrante deste Edital).

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma, conforme no anexo IV.

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

c) No caso dos candidatos oriundos do Convênio firmado entre a Secretaria da Educação Básica e Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas deverão anexar ao Curriculum Vitae, o Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, Declaração da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado e com 2/3 dos créditos exigidos para a conclusão do curso .

d) Diploma com Histórico Escolar e/ou Certidão

e) Fotocópias nítidas e autenticadas na CREDE(apresentando originais) e/ou em CARTÓRIO dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (RG) (frente e verso), no mesmo lado da cópia, coladas no verso da ficha requerimento de inscrição;

C.P.F.

Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

Comprovante de endereço;

Cartão do PIS/PASEP/NIT;

1 (um) retrato 3 x 4 recente;

**7.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado e que não apresentarem a documentação conforme o item 7.2.**

7.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

7.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

7.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

7.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

**7.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.**

7.5. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

8.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” valendo 50 (cinquenta) pontos de acordo com o Anexo deste Edital.
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- c) No que diz respeito à entrevista devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
  - Domínio do conteúdo a ser lecionado pelo candidato;
  - Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
  - Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
  - Liderança, criatividade e comunicabilidade.

8.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista.

## 9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A análise do “Curriculum Vitae” e a entrevista dos candidatos serão realizadas na sede da 2ª CREDE, cabendo ao mesmo estabelecer o calendário da realização da referida análise e da entrevista.

9.2. A avaliação do “Curriculum Vitae” e a entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.

9.3. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

## 10. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”

10.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

10.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas na CREDE ou em CARTÓRIOS de todos os títulos;
- b) Cópias autenticadas de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

10.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração assinada pelo (a) Secretário (a) Escolar e pelo (a) Diretor (a) da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública. Quando se tratar de experiência em Escola Municipal, onde não exista Núcleo Gestor, através de Declaração assinada pelo Secretário (a) Municipal da Educação com firma reconhecida em cartório.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, ou declaração assinada pelo diretor da escola com seu respectivo carimbo, autenticado em cartório quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular

10.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

10.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

10.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

10.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

10.8. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na entrevista.

## 11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina/Modalidade de Ensino, pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na SEDE da 2ª CREDE - Itapipoca.

11.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) Maior tempo de experiência no Magistério;
- d) Com maior número de pontos na entrevista.

## 12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) For considerado não aprovado na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) resultado final da Seleção.

13.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à 2ª CREDE.

12.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da 2ª CREDE localizado na Rua Dom Aureliano Matos nº. 35 Bairro Centro Itapipoca - Ceará, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

13.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Quadro de Avisos da 2ª CREDE - Itapipoca.

13.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1.. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000.
- h) Apresentar o Diploma da qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

14.3. Os candidatos aprovados na seleção quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, previstos no subitem 13.2.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de listagens afixadas na Sede da 2ª CREDE e no site: [www.crede02.seduc.ce.gov.br](http://www.crede02.seduc.ce.gov.br)

15.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

15.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

15.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

15.5. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

15.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

15.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela 2ª CREDE – Itapipoca.

Itapipoca, 07 de Fevereiro de 2011

Maria Otilia Nunes  
Coordenadora da 2ª CREDE

**ANEXO - I INTEGRANTE DO EDITAL N° 02/2011**

**QUADRO I**

**Qualificação exigida para a função de Professor PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	<p><b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.</li> <li>➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.</li> </ul>
	<p><b>INGLÊS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.</li> <li>➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Inglesa.</li> <li>➤ Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa, de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul>
	<p><b>EDUCAÇÃO FÍSICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em Educação Física</li> <li>➤ Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas aula</li> </ul>
	<p><b>ARTE - EDUCAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em Artes: Dança ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.</li> <li>➤ Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.</li> <li>➤ Curso Superior de Graduação Plena mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul>
Cultura e Sociedade	<p><b>HISTÓRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em História.</li> <li>➤ Licenciatura em Estudos Sociais.</li> </ul> <p>Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em História.</p>
	<p><b>GEOGRAFIA:</b></p> <p>c) Licenciatura Plena em Geografia. d) Licenciatura em Estudos Sociais.</p> <p>Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Geografia.</p>
Ciências Naturais e Matemática	<p><b>CIÊNCIAS NATURAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em História Natural</li> <li>➤ Licenciatura Plena em Física, Química ou Biologia.</li> <li>➤ Licenciatura em Ciências com planificação em Física, Química ou Biologia</li> </ul>
	<p><b>MATEMÁTICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em Matemática</li> <li>➤ Licenciatura em Ciências com planificação em Matemática</li> <li>➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Matemática)..</li> </ul>
<p>1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.</p>	
<p>2 - Portadores de Diploma de Bacharel, com Graduação Plena, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata</p>	
<p>3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.</p>	
<p>4 – Portadores de Diploma de Licenciatura Plena ou Graduação com Capacitação para lecionar no Projeto Tempo de Avançar.</p>	
<p>5 – Portadores de Diploma de Licenciatura plena (pedagogia em regime regular ou especial e outros)</p>	

**ANEXO – II INTEGRANTE DO EDITAL N° 02/2011**

**Quadro de Pontuação de Títulos**

<b>TÍTULO</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONT.OB T.</b>
1. Diploma de Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato. 2. Diploma de Curso de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na área /disciplina de opção do candidato. 3. Diploma de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na área/disciplina de opção do candidato 4. Diploma do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na área/disciplina de opção do candidato 5. Diploma do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a disciplina de opção do candidato.	10	10	
6. Graduando com Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, declaração da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado pelo menos no 4º semestre do curso.	7,0	7,0	
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3,0	6,0	
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5,0	10,0	
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	7,0	7,0	
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2,0	10,0	

**ATENÇÃO:** A pontuação máxima nos cinco primeiros itens acima é de 10 (dez) pontos, em virtude de não serem cumulativos.



## CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresenta e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

<b>Nome do curso</b> (Título de 01 a 05 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

6. Curso de capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80h (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
6.1	
6.2	

7. Curso de capacitação correlato o Magistério, com carga horária mínima de 120h (cento e vinte), limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
7.1	
7.2	

8. Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação – CNE, limitado a 01 (um) curso.

<b>Nome do curso</b>	<b>Carga horária</b>
8.1	

9. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 10 (dez) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

<b>NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE</b>
9.1
9.2
9.3
9.4
9.5

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

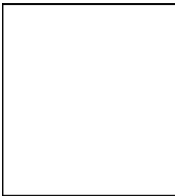
\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**  
**PROGRAMA PROJOVEM CAMPO - Saberes da Terra**



**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

NOME : _____	DATA NASC. _____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____	
CIDADE: _____	ESTADO: _____	CEP _____
CELULAR: _____	EMAIL _____	
RG _____	ORG.EXP. _____	CPF _____
	PIS/PASEP: _____	
TITULO ELEITOR _____	Seção _____	Zona _____
	CERT.RESERVISTA: _____	

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
(    ) COMPLETO
(    ) INCOMPLETO
SE CURSANDO, INFORMAR SEMESTRE _____

**OPÇÃO DO CANDIDATO**

Área/Modalidade: (    ) Linguagens e Códigos (    ) Ciências Humanas (    ) Ciências da Natureza e Matemática
2ª CREDE / MUNICÍPIO (1ª opção) _____ 2ª opção _____ 3ª opção _____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE**  
**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_**

**NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_**

Área/Modalidade: (    ) Linguagens e Códigos (    ) Ciências Humanas (    ) Ciências da Natureza e Matemática

**Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
**Encarregado da Inscrição – 2ª Crede**  
**Diretor da Unidade Escolar**

## CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA
Inscrições	08 a 11/11
Divulgação das inscrições indeferidas	14/01/11
análise de currículo	15/01/11
Divulgação do resultado da análise do currículo e calendário de entrevista	16/01/11
Entrevistas	17/01/11
Resultado parcial da seleção	18/01/11
Interposição de recursos da seleção	21/01/11
Divulgação da análise de recursos	22/01/11
Resultado final da seleção	23/01/11